



Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

12/08/26 a 12/09/26
Em 12/08/26

PORTARIA Nº 162

De 12 de agosto de 2026.

MANTÉM A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caseiros, e

Considerando a instauração da Sindicância Investigatória, por meio da Portaria nº 087/2026, destinada à apuração dos fatos constantes do respectivo processo;

Considerando que os trabalhos da Comissão de Sindicância foram suspensos em razão do afastamento, mediante atestado médico, da servidora Lisiane Vasco, cuja participação se mostra necessária ao regular prosseguimento dos trabalhos da Comissão;

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos comunicou à Comissão de Sindicância, em 30/07/2026, o retorno da servidora Lisiane Vasco às suas atividades funcionais;

Considerando, contudo, que uma das servidoras integrantes da Comissão de Sindicância, Clarissa Chilanti, encontra-se em período regular de férias, com retorno previsto para o dia 25/08/2026, circunstância que, no momento, impede a retomada regular dos trabalhos da Comissão;

Considerando a necessidade de assegurar a efetiva participação de todos os integrantes da Comissão, bem como a regularidade, segurança e validade dos atos praticados no curso da sindicância;

Considerando, portanto, que o retorno ao trabalho da servidora anteriormente afastada não é suficiente, neste momento, para possibilitar a retomada dos trabalhos da Comissão, diante da ausência temporária de uma de suas integrantes;



RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória constituída pela Portaria nº 087/2026, em razão da ausência temporária de uma de suas integrantes, que se encontra em período regular de férias, com retorno previsto para o dia 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - A manutenção da suspensão produzirá efeitos retroativos à data de 30/07/2026, correspondente ao dia em que o Departamento de Recursos Humanos comunicou formalmente à Comissão de Sindicância o retorno às atividades da servidora Lisiane Vasco, permanecendo suspensos os trabalhos da Comissão a partir dessa data.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão deverão ser retomados após o retorno da servidora integrante que se encontra em férias, observada a regular disponibilidade dos demais membros e as demais condições necessárias ao regular prosseguimento da sindicância, mediante nova Portaria.

Art. 4º - Durante o período de suspensão, fica igualmente suspensa a contagem dos prazos relacionados aos trabalhos da Comissão, retomando-se sua contagem a partir da efetiva retomada dos trabalhos, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30/07/2026, conforme estabelecido no artigo 2º.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros - RS, em 12 de agosto de 2026.


JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.